



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Decreto nº 2449/A
de 1º de março de 2007

**Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão
orçamentário e categoria de programação.**

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere o art. 81, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2368, de 23 de novembro de 2006,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

D E C R E T A:

Art. 1. - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei n. 2368, de 23 de novembro de 2006, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

DE

05.00 – Departamento de Finanças		
05.01 – Departamento de Finanças		
Fonte: 01		
04.122.7001.2.281 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.00.00 – Investimentos	R\$	13.000,00
04.123.7001.2.282 – Manutenção do Banco do Povo		
4.4.90.00.00 – Investimentos	R\$	2.700,00
09.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
09.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
Fonte: 01		
15.122.5001.2.190 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
33.90.00.00 – Outras Despesas	R\$	22.000,00
Total	R\$	37.700,00

PARA

05.00 – Departamento de Finanças		
05.01 – Departamento de Finanças		
Fonte: 01		
04.122.7001.2.281 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.00.00 – Outras Despesas	R\$	13.000,00
04.123.7001.2.282 – Manutenção do Banco do Povo		
3.3.90.00.00 – Outras Despesas	R\$	2.700,00
09.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
09.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos		



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Fonte: 01

15.122.5010.2.190 – Manutenção dos Serviços Administrativos

31.90.00.00 –Pessoal e Encargos

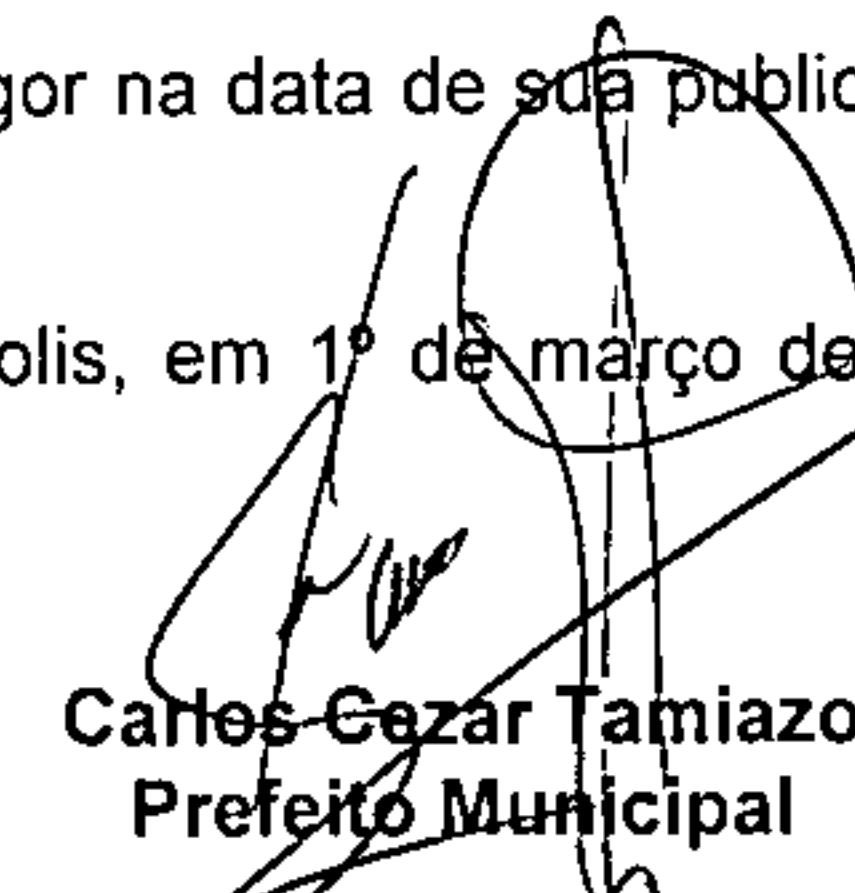
Total

R\$ 22.000,00

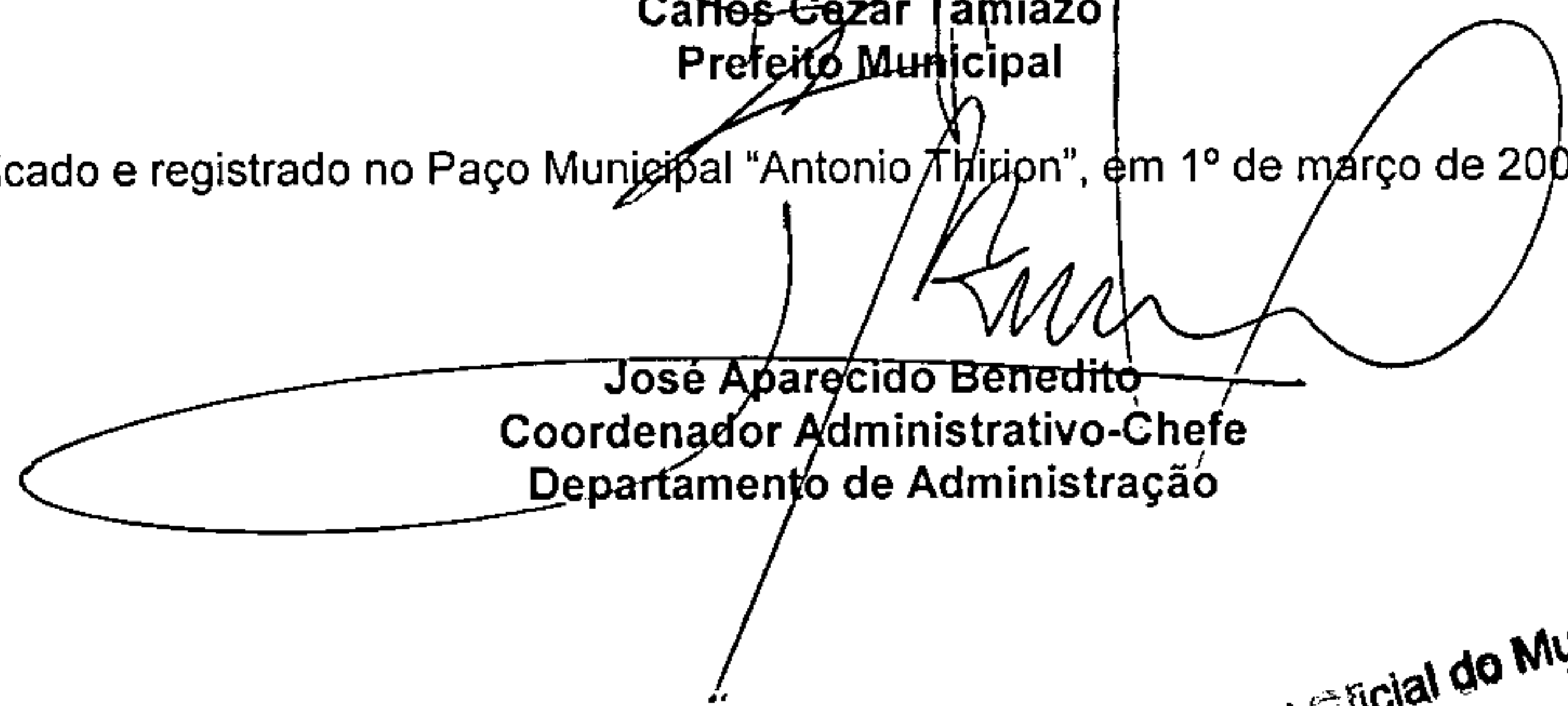
R\$ 37.700,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 1º de março de 2007; 59 da Emancipação Político Administrativa do Município.


Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de março de 2007.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Publicado no Jornal Oficial do Município
Dia: 20/04/07 Pág. 7